

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DADOS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

CNPJ: 17.556.659/0001-21

---

Endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 2440

---

CEP: 68.040-050

---

Cidade: Santarém-PA

---

### 1. OBJETO

Contratação/Aquisição de empresa especializada visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, CONFORME PROPOSTA 202422630004.**

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, CONFORME PROPOSTA 202422630004, visando fortalecer a estrutura hospitalar, ampliar a capacidade de atendimento e garantir a continuidade e segurança dos serviços assistenciais prestados à população.

A iniciativa será viabilizada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar específica, correspondente ao exercício de 2024, destinados exclusivamente à aquisição de bens permanentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto na Portaria de Consolidação nº 6/2017 do Ministério da Saúde.

O Hospital Municipal de Santarém é referência regional em média complexidade, realizando mensalmente mais de 500 procedimentos cirúrgicos, além de atendimentos especializados nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, UTI adulto e centro cirúrgico. Sua área de abrangência inclui a população de Santarém e diversos municípios do oeste paraense, impondo elevada demanda por equipamentos e instrumentais modernos, funcionais e em quantidade suficiente.

A aquisição visa suprir lacunas operacionais identificadas no centro cirúrgico e unidades assistenciais, promovendo a reposição de instrumentais desgastados e equipamentos obsoletos, a ampliação do arsenal cirúrgico e a modernização tecnológica dos equipamentos essenciais, com impacto direto na segurança dos procedimentos, na qualidade do cuidado ao paciente e na eficiência dos fluxos assistenciais.

Entre os itens a serem adquiridos destacam-se:

- Instrumentais cirúrgicos diversos (afastadores, pinças, alicates, tesouras, martelos ortopédicos, osteótomos, entre outros), necessários para cirurgias ortopédicas, gerais e procedimentos especializados.
- Bisturi elétrico microprocessado, fundamental para cortes e coagulação seguros em procedimentos de média e alta complexidade.
- Carrinho de anestesia completo, essencial para segurança anestésica em pacientes neonatais, pediátricos e adultos.
- Eletrocardiógrafo (ECG) 12 canais, para monitoramento cardíaco preciso no perioperatório e em situações de emergência, entre outros.

A carência ou indisponibilidade desses instrumentais e equipamentos compromete diretamente a capacidade de resposta do hospital, podendo resultar em:

- Atraso ou cancelamento de procedimentos cirúrgicos;
- Prolongamento do tempo cirúrgico, aumentando o risco de infecção;
- Agravamento de quadros clínicos e aumento do tempo de internação;
- Risco iminente à vida dos pacientes, contrariando os princípios constitucionais de integralidade, universalidade e equidade do SUS.

Portanto, justifica-se plenamente a presente aquisição, visto que:

- Trata-se de bens permanentes de natureza essencial à saúde pública, compatíveis com o objeto da proposta de emenda parlamentar;

Atende a uma demanda real, urgente e devidamente diagnosticada pelos setores técnicos do hospital, com impacto direto no cuidado ao paciente;

Contribui para o fortalecimento do atendimento especializado, melhoria dos indicadores assistenciais e otimização dos recursos públicos;

Está alinhada aos preceitos constitucionais (arts. 196 e 197 da CF/88), à Política Nacional de Atenção Hospitalar e às diretrizes do Plano Municipal de Saúde (PMS) e Programação Anual de Saúde (PAS).

Dessa forma, a aquisição dos referidos instrumentais e equipamentos com recursos da Emenda Parlamentar demonstra-se estratégica, técnica e legalmente fundamentada, sendo imprescindível para o pleno funcionamento, segurança e aprimoramento contínuo da atenção especializada em saúde no município de Santarém.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Referência encontra fundamentação legal no artigo 6º, Inciso XXIII, da Lei 14.133/2021.

### 4. DESCRIÇÃO DOS BENS

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	REF.	QTD	MÉDIA UNIT.	VALOR TOTAL
01	Afastador Weitlaner 14cm 3x4 dentes rombo	Afastador Weitlaner 14cm 3x4 dentes rombo. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para afastamento de tecidos em geral em diversos tipos de cirurgias. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	Unid	05	R\$ 281,54	R\$ 1.407,70
02	Afastador Weitlaner 18cm 3x4 dentes rombo	Afastador Weitlaner 18cm 3x4 dentes rombo. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para afastamento de tecidos em geral em diversos tipos de cirurgias. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	Unid	05	R\$ 443,00	R\$ 2.215,00
03	Alicate Ricardão	Instrumental com qualidade. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Alicate Steiman com Vídea para Fio de Aço Tamanho: 60cm	Unid	02	R\$ 2.144,15	R\$ 4.288,30
04	Alicate Ricardinho	Instrumental com qualidade. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Alicate Steiman com Vídea para Fio de Aço Tamanho: 30cm	Unid	02	R\$ 1.699,10	R\$ 3.398,20



05	Martelo ortopédico 750g	Instrumental com qualidade. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Martelo de 750 gramas Tamanho: 20cm	Unid	01	R\$ 475,40	R\$ 475,40
06	Martelo ortopédico 250g	Instrumental com qualidade. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Martelo de 250 gramas Tamanho: 20cm	Unid	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
07	Martelo ortopédico 500g	Instrumental com. qualidade. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Martelo de 500 gramas Tamanho: 20cm	Unid	02	R\$ 448,87	R\$ 897,74
08	Goiva Stille Luer com Dupla Articulação Curva. 16 cm	Instrumental com qualidade. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Goiva Stille Luer com Dupla Articulação Curva Tamanho: 22cm	Unid	05	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00
09	Porta Agulha Mayo Hegar 16cm para Sutura	<ul style="list-style-type: none"><li>Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias.</li><li>Produto confeccionado em aço inoxidável;</li><li>Com serrilha. Especificações técnicas:</li><li>Tamanho: 14cm;</li><li>Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;</li><li>Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</li></ul>	Unid	15	R\$ 70,40	R\$ 1.056,00
10	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm para Sutura	<ul style="list-style-type: none"><li>Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias.</li><li>Produto confeccionado em aço inoxidável;</li><li>Com serrilha. Especificações técnicas:</li><li>Tamanho: 14cm;</li><li>Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade</li><li>Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</li></ul>	Unid	15	R\$ 111,00	R\$ 1.665,00
11	Tesoura metzenbaum reta. 14 cm	Instrumental com qualidade. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Tesoura Metzenbaum Reta Tamanho: 14cm	Unid	8	R\$ 114,54	R\$ 916,32
12	Tesoura metzenbaum curva. 14 cm	Instrumental com qualidade. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Tesoura Metzenbaum curva Tamanho: 14cm	Unid	8	R\$ 54,92	R\$ 439,36
13	Tesoura metzenbaum reta. 16 cm	Instrumental com qualidade. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Tesoura Metzenbaum Reta Tamanho: 16cm	Unid	8	R\$ 30,19	R\$ 241,52
14	Tesoura metzenbaum curva. 16 cm	Instrumental com qualidade. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Tesoura Metzenbaum curva Tamanho: 16cm	Unid	8	R\$ 37,05	R\$ 296,40
15	Tesoura Lister 19 cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Tesoura Lister Tamanho: 19cm	Unid	2	R\$ 58,66	R\$ 117,32
16	Pinça Espanhola. 16 cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Pinça Espanhola Tamanho: 16cm	Unid	4	R\$ 585,72	R\$ 2.342,88
17	Pinça Espanhola. 24 cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Pinça Espanhola Tamanho: 16cm	Unid	4	R\$ 860,02	R\$ 3.440,08
18	Pinça Espanhola. 28 cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Pinça Espanhola Tamanho: 16cm	Unid	4	R\$ 738,84	R\$ 2.955,36



19	Pinça Adson furada e Serrilhada com vídea e dente 12 cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Pinça Adson Dente e Videa Tamanho: 12cm	Unid	4	R\$ 45,55	R\$ 182,20
20	Pinça Adson furada e Serrilhada com vídea e dente 15 cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Pinça Adson Dente e Videa Tamanho: 15cm	Unid	4	R\$ 209,86	R\$ 839,44
21	Estojo De Inox Perfurado. 20 x 10 x 03 cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 1 ano de garantia. Modelo: Estojo De Inox Perfurado Tamanho: 20 x 10 x 03cm	Unid	3	R\$ 139,60	R\$ 418,80
22	Estojo De Inox Perfurado. 26 x 12 x 06 cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 1 ano de garantia. Modelo: Estojo De Inox Perfurado Tamanho: 26 x 12 x 06cm	Unid	3	R\$ 138,97	R\$ 416,91
23	Estojo De Inox Perfurado. 18 x 8 x 05 cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 1 ano de garantia. Modelo: Estojo De Inox Perfurado Tamanho: 18 x 8 x 05cm	Unid	3	R\$ 89,68	R\$ 269,04
24	Goiva Luer Curva. 17 cm	Instrumental com qualidade. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Goiva Luer Curva Tamanho: 17cm	Unid	3	R\$ 84,27	R\$ 252,81
25	Pinça lowmann 14 cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Pinça Lowmann para ossos Tamanho: 14cm	Unid	2	R\$ 355,30	R\$ 710,60
26	Pinça lowmann 17 cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Pinça Lowmann para ossos Tamanho: 17cm	Unid	2	R\$ 629,59	R\$ 1.259,18
27	Pinça lowmann 20 cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Pinça Lowmann para ossos Tamanho: 20cm	Unid	2	R\$ 673,77	R\$ 1.347,54
28	Afastador Langenbeck 35 x 15 mm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Afastador Langenbeck Comprimento da ponta: 35mm Largura da ponta: 15mm	Unid	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
29	Afastador Langenbeck 60 x 15 mm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Afastador Langenbeck Comprimento da ponta: 60mm Largura da ponta: 15mm	Unid	2	R\$ 164,42	R\$ 328,84
30	Afastador Senn Muller Rombo 17 cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Afastador Senn Muller Rombo Tamanho: 17 cm	Unid	6	R\$ 76,45	R\$ 458,70
31	Pinça Lane Com Cremalheira 33cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Pinça Lane Com Cremalheira Tamanho: 33cm	Unid	2	R\$ 1.403,45	R\$ 2.806,90
32	Pinça Lane Com Cremalheira 22cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Pinça Lane Com Cremalheira Tamanho: 22cm	Unid	2	R\$ 816,66	R\$ 1.633,32
33	Pinça Lane Com Cremalheira 14cm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Pinça Lane Com Cremalheira Tamanho: 14cm	Unid	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
34	Alicate Dupla Força Grande Corte Frontal	Alicate Dupla Força Grande Corte Frontal 9" Com Videa / Capacidade de Corte até 2,5mm	Unid	02	R\$ 1.233,60	R\$ 2.467,20



35	Alicate Dupla Força Grande Corte Lateral	Alicate Dupla Força Grande Corte Lateral 6½" / Capacidade de Corte até 2,5mm	Unid	02	R\$ 29,43	R\$ 58,86
36	Alicate Universal Inox para girar Fio sem Corte	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Alicate Universal Inox para girar Fio sem Corte Tamanho: 21cm	Unid	03	R\$ 628,60	R\$ 1.885,80
37	Afastador Hohmann Nº: 04 16cm 1,7mm com Apoio de 10mm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Afastador Hohmann Nº: 04 com Apoio Tamanho: 16cm Largura da ponta: 1,7mm Tamanho do Apoio: 10mm	Unid	6	R\$ 130,16	R\$ 780,96
38	Afastador Hohmann Nº: 14 24cm 3,5mm com Apoio de 43mm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Afastador Hohmann Nº: 04 com Apoio Tamanho: 16cm Largura da ponta: 1,7mm Tamanho do Apoio: 10mm	Unid	6	R\$ 138,50	R\$ 831,00
39	Descolador Psilakis	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Descolador Psilakis Tamanho: 16cm	Unid	6	R\$ 22,59	R\$ 135,54
40	Osteótomo Lambotte Reto 12cm X 10mm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Formão Lambotte Reto Tamanho: 12cm X 10mm	Unid	2	R\$ 139,75	R\$ 279,50
41	Osteótomo Lambotte Reto 12cm X 20mm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Formão Lambotte Reto Tamanho: 12cm X 20mm	Unid	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
42	Osteótomo Lambotte Reto 16cm X 20mm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Formão Lambotte Reto Tamanho: 16cm X 20mm	Unid	2	R\$ 149,15	R\$ 298,30
43	Osteótomo Lambotte Reto 16cm X 30mm	Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Formão Lambotte Reto Tamanho: 16cm X 30mm	Unid	2	R\$ 149,15	R\$ 298,30
44	Mesa Cirúrgica Elétrica	Radiotransparente dividido em 4 ou 5 seções, sendo elas: cabeça, dorso, renal (opcional), assento e pernas bipartidas. Podendo ser constituído em Fibra de Carbono ou Fenolite com colchonetes em Visco Elástico Anti Estático. Possuindo também a opção em PU (Poliuretano) Injetado Removível.	Unid	2	R\$ 62.960,75	R\$ 125.921,50
45	Mesa Mayo para Centro Cirúrgico	Mesa tipo Mayo, projetada para uso em centro cirúrgico e salas de procedimento, destinada ao apoio de instrumentais estéreis durante a realização de atos cirúrgicos. Confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e facilidade na higienização.	Unid	10	R\$ 328,64	R\$ 3.286,40
46	Mesa Auxiliar Inox para Centro Cirúrgico	Mesa auxiliar destinada ao apoio de materiais e instrumentais durante procedimentos cirúrgicos, confeccionada totalmente em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado, de fácil higienização e resistência à corrosão.	Unid	15	R\$ 470,00	R\$ 7.050,00
47	Mesa Cirúrgica Ortopédica Elétrica	Mesa cirúrgica desenvolvida especialmente para procedimentos nas áreas de ortopedia e traumatologia. Possui funcionamento eletromecânico, com acionamento elétrico realizado por meio de controle remoto com fio. O dorso é movimentado por sistema pneumático acionado por alavanca, composto por três seções (dorso e dois complementos), sendo os complementos destacáveis, permitindo amplo acesso ao intensificador de imagens.	Unid	1	R\$ 61.294,08	R\$ 61.294,08



48	Amnióscópio	Dispositivo composto por corpo cilíndrico, sólido e cônico, que abriga os componentes da fonte de iluminação. O funcionamento é por meio de bateria interna selada e recarregável, acompanhada de carregador bivolt. A iluminação é realizada através de sistema em LED, selado no aparelho.	Unid	2	R\$ 2.720,33	R\$ 5.440,66
49	Ar-Condicionado Split Inverter Piso/Teto 36.000 BTUs	Ar-condicionado tipo split com instalação piso/teto, ideal para ambientes amplos que necessitam de climatização eficiente. Conta com tecnologia inverter, que proporciona maior economia de energia e funcionamento mais silencioso. Capacidade de 36.000 BTUs, indicado para resfriamento rápido e uniforme de grandes espaços. Sistema de funcionamento somente frio, tensão de 220V, com design moderno e durável, adequado para ambientes residenciais ou comerciais.	Unid	1	R\$ 10.832,83	R\$ 10.832,83
50	Ar-Condicionado Split Inverter 18.000 BTUs	Ar-condicionado tipo split com instalação piso/teto, ideal para ambientes amplos que necessitam de climatização eficiente. Conta com tecnologia inverter, que proporciona maior economia de energia e funcionamento mais silencioso. Capacidade de 18.000 BTUs, indicado para resfriamento rápido e uniforme de grandes espaços. Sistema de funcionamento somente frio, tensão de 220V, com design moderno e durável, adequado para ambientes residenciais ou comerciais.	Unid	1	R\$ 3.815,00	R\$ 3.815,00
51	IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS	Com sua construção sólida e resistente, esta impressora é projetada para suportar o uso intenso em variados tipos de ambientes, garantindo uma operação contínua e livre de problemas, pois ela conta com prevenção de superaquecimento, super THP, e impressões nítidas	Unid	3	R\$ 2.790,00	R\$ 8.370,00
52	BISTURI ELÉTRICO :	Com potência para todos os procedimentos de centro cirúrgico, de alta complexidade e sem restrições. *Totalmente microprocessado; * Indicação digital de potência em watts para todos os modos de operação; * Ajuste digital de potência através de teclas blindadas no painel frontal ou tela touchscreen - Permitir o ajuste da potência com precisão mínima de 1 W no modo monopolar; - Permitir o ajuste da potência com precisão mínima de 0,5 W no modo bipolar; * Indicação sonora da função acionada (tons diferenciados para corte e coagulação): - Compatibilidade para conexão com coagulador por plasma de argônio: - Permitir a memorização (não-volátil - mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potências pré-programadas; * Possuir sistema de monitoração da resistência/contato da placa paciente com indicação visual da qualidade do contato no painel frontal; * Funções eletro cirúrgicas devem ser acionadas através de pedal duplo (corte e coagulação); * Permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual: * Potências máximas para cada função: Corte puro (300W), Blend (200W), Coagulação	Unid	3	R\$ 28.453,84	R\$ 85.361,52





53	CARRINHO ANESTESIA DE	Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórvidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador).	Unid	2	R\$ 118.247,81	R\$ 236.495,62
54	Eletrocardiógrafo	Tela LCD colorida de 8" ou 10,1" com tecnologia touchscreen. Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real. Aquisição simultânea de 12 canais de derivações. Memória interna com capacidade para até 1000 registros. Impressora térmica interna de alta resolução integrada. Fonte de alimentação bivolt automático (110-220V). Filtros digitais completos para redução de interferências da rede elétrica. Ajuste automático da linha de base. Teclado de membrana de fácil operação e higienização.	Unid	2	R\$ 11.616,66	R\$ 23.233,32
						R\$ 621.097,25

O valor estimado da contratação é R\$ 621.097,25 (seiscentos e vinte e um mil, noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

## 5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6.º, inciso XLI da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de *menor preço por item sendo que o valor unitário de cada item não pode ser superior ao estimado pela Administração.*

b) Todos itens sujeitos à regulamentação devem ter registro na ANVISA. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

c) As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais:

### 5.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REGULARIDADE JURÍDICA):

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- f) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

#### **5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos);

#### **5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentar no mínimo um atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o fornecimento de objetos compatíveis com o demandado;

#### **5.5. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

- b) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021;
- c) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- e) Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- f) Certidão de comprovação de Idoneidade, que deverão ser apresentados;
- g) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), por meio do link [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form) ;
- h) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;
- i) As documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> .

#### **5.6 DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006:**

- a) Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- b) Declaração de que no ano-calendário de realização deste processo, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o edital implicará na inabilitação da proponente, caso não seja saneado na diligência.
- d) As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Licitação.
- e) Durante a vigência do CONTRATO é obrigatório que o CONTRATADO mantenha regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionada às condições de habilitação, conforme o caso.

#### **6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**6.1** O prazo de vigência do objeto licitado é de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021. O prazo de início da execução/entrega do objeto da licitação será imediato, contados a partir da ordem de serviço/requisição emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

**Prazo:** O prazo da entrega será fixado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota do empenho.

**Local:** O equipamento deve ser entregue no almoxarifado do HMS, de segunda a sexta feira, no horário das 08hs às 16hs, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1539, bairro Santa Clara, cep 68005-110, Município de Santarém – Pará.

**6.2 Condições da Entrega:** O recebimento dos materiais dar-se á da seguinte forma:

- a) Será entregue no Serviço de Almoxarifado do Hospital Municipal de Santarém, na presença do gestor e fiscais de os quais rejeitarão, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com este instrumento, ou, apresentarem vícios, defeitos ou incorreções em um prazo de 30 (trinta) dias;
- b) O prazo da entrega será fixado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota do empenho.
- c) Os materiais deverão estar acompanhados do original da proposta, nota fiscal e recibo em três (03) vias, para conferência;
- d) O Servidor responsável pelo HMS anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- e) Encontrando irregularidades, o servidor responsável, no mesmo período de tempo estabelecido no item “a”, fixará prazo para o fornecedor promover as correções necessárias, sob pena de serem os materiais rejeitados e devolvidos ao fornecedor, no estado em que se encontrarem;
- f) Na hipótese de irregularidades em relação aos materiais fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo mediante Termo Circunstanciado, após as correções promovidas pelo fornecedor e após reanálise realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável;
- g) Ainda que o material seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do fornecedor pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
- h) A garantia será de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega dos produtos.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto.
- c) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o fornecimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- f) Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto, a cargo da licitante vencedora.
- g) Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através dos servidores designados pela Autoridade competente do Órgão Demandante.
- h) Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).
- j) Efetuar o pagamento pelo fornecimento conforme ajustado no instrumento de contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 8.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) objeto(s), inclusive impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 8.3 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4 Executar o objeto deste edital, observadas as respectivas quantidades e preços e efetuarlos de acordo com o que fora demandado por intermédio do termo de referência;
- 8.5 Executar o objeto conforme especificadas pelo CONTRATANTE, e contido nos anexos;
- 8.6 Cumprir as condições de execução do(s) objeto(s);
- 8.7 Atender com máxima urgência, a chamados da Contratante, quando necessário, para sanar maiores dificuldades existentes, por ocasião do fornecimento do objeto;
- 8.8 Proceder às alterações solicitadas pela Contratante, em relação a mudanças ou adequações promovidas no local escolhido para fornecimento do objeto;
- 8.9 Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível;
- 8.10 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos objetos;
- 8.11 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação trabalhista;
- 8.12 Zelar pela perfeita execução dos fornecimentos contratados;
- 8.13 Manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;
- 8.14 Fornecer o objeto contratado no prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência;
- 8.15 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 8.16 Manter, durante o período de vigência deste Contrato, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA sempre que for necessário;
- 8.17 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;
- 8.18 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 8.19 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do objeto contratado, bem como qualquer custo que venha a incidir sobre o fornecimento.
- 8.20 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade dos produtos;
- 8.21 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.22 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.23 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.24 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições

autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.25 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.

8.26 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

8.27 A CONTRATADA será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas;

8.28 Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços;

8.29 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de catorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.30 A CONTRADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao Município de Santarém, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.31 Atender às solicitações nos prazos estipulados, envio das mercadorias por ser termolábeis entregar dentro de 72 horas, podendo ultrapassar, desde que não afete a integridade dos produtos;

8.32 Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada por fiscais de contrato.

8.33 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMSA.

8.34 Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

8.35 Substituir, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

8.36 Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;

8.37 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação

8.38 Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência.

8.39 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação

8.40 A contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato no que rege o art. 125 da lei 14.133/21.

8.41 Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

8.42 O contrato poderá ser extinguido pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 137 da Lei Nº14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PAGAMENTO

9.1 O valor da contratação é de **R\$ 621.097,25 (seiscentos e vinte e um mil, noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O prazo de entrega do objeto será até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota do empenho. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

10.2 A entrega dos bens do objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

10.3 local de entrega será no almoxarifado do HMS, de segunda a sexta feira, no horário das 08hs às 16hs, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1539, bairro Santa Clara, cep 68005-110, Município de Santarém – Pará, em dias úteis nos horários de 08h00 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira. Tudo de acordo com as especificações técnicas de acordo com os termos.

10.4 A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na mesma região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas

10.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

10.6 Aceito a prestação do serviço, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

10.7 Não aceito o bem/serviço, será comunicado à empresa, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

**10.8 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) ou serviço que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) contidas neste termo, sem qualquer ônus para a administração pública.**

#### **11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

#### **12 PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO**

12.1 O Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do contratado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Contratado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.

#### **13. QUANTIDADE**

13.1 Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades dos serviços/bens necessários.

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a

partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DE EXECUÇÃO

15.1 Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.1 O Órgão solicitante do presente processo de contratação deverá designar o (s) servidor (es) para exercer a função de fiscal de contrato, observando as seguintes diretrizes:

- a) expedição de portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação dos representantes, constando do ato as atribuições do fiscal, e
- b) compatibilidade da formação acadêmica do servidor com o contrato fiscalizado.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0005 2105 0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

FICHA: 948 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

FONTE: 1.631 (FEDERAL)

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 17 DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 18 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 19 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

19.1 A solução está devidamente alinhada com o Planejamento de Contratações, conforme a legislação vigente, especialmente no que diz respeito às normas de licitação e contratação pública, visando promover a otimização dos recursos públicos, buscando alternativas que conciliem eficiência e economicidade. A aquisição envolve fornecimento e entrega, bem como garantia do bem, pelo período mínimo de 12 meses.

## 20 HISTÓRICO FINANCEIRO E DE CONSUMO

20.1 O histórico financeiro foi informado pelos Órgão demandante conforme documentos presentes nos autos.

## 21 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

21.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

21.4. Banco \_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 22 SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

23.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa

administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**23 Declaração do Solicitante**

23.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

Santarém – PA, 26 de agosto de 2025.

*Joycinéia de A. Nobre*  
COREN-PA: 413048  
Direção de Serviços de Saúde  
Decreto 1.033/2025

**JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE**  
DECRETO 1.033/2025  
DIRETORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO Nº 010/2025-GAP/PMS